



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Mensagem nº 036/2019, de 11 de novembro de 2019.

A
Excelentíssima Senhora
Isabel Cristina Hilgert Koch
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipira – Santa Catarina

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 034/2019, que **“Amplia número de vagas do cargo de Médico Clínico Geral 40hs, que especifica a Lei n. 911, de 25 de maio de 2011 e dá outras providências.”**


O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar uma vaga para o cargo de médico clínico geral 40h. Atualmente existem duas vagas, ambas ocupadas por servidor efetivo. A terceira vaga somente será preenchida caso houver necessidade no setor de saúde, já que existe concurso vigente.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

Recebemos em

12/11/2019
Ass: 



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 034/2019, de 11 de novembro de 2019.

Amplia número de vagas do cargo de Médico Clínico Geral 40hs, que especifica a Lei n. 911, de 25 de maio de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Amplia 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Clínico Geral 40h, que passa ter um total de 03 (três) vagas.

Art. 2º - Em função do que dispõe o art. 1º desta Lei, os Anexos I "B" da Lei n. 911, de 25 de maio de 2011 passa a vigorar com a redação do Anexo "A" da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipirá, SC.


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

ANEXO "A"
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A PARTIR DE 2012

GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS	NÍVEL	Carga Horária Semanal (em horas)	Nº DE VAGAS
I. AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - ASG			
a) Agente de Copa e Limpeza	01	40	22
b) Agente de Serviços Gerais	01	40	13
c) Agente Operacional	06	40	03
d) Auxiliar de Operador de Máquinas	11	40	03
II. SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO			
a) Operador de Máquinas Agrícolas	16	40	03
b) Agente de Construção e Manutenção	21	40	04
c) Operador de Máquinas Rodoviárias	36	40	12
d) Agente de Instalações Prediais	36	40	01
e) Motorista	32	40	17
III. SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS - SAO			
a) Auxiliar Administrativo	07	40	12
b) Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	02
c) Agente de Informática	36	40	01
d) Agente de Vigilância Sanitária	46	40	02
e) Fiscal de Tributação	56	40	01
f) Agente Administrativo	56	40	05
g) Tesoureiro Adjunto	56	40	01
h) Tesoureiro	61	40	01
i) Mecânico	76	40	02
j) Agente de Inspeção	19	40	01
k) Secretário Escolar	46	40	02
l) Agente de Defesa Civil	26	40	02
m) Auxiliar de Educação	36	40	20
n) Agente de Comunicação	61	40	01



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ - SC

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 34/2019

Projeto de Lei nº 34/2019

AUTORIA: Poder Executivo


A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei nº 34/2019, que amplia numero de vagas do cargo Médico Clínico Geral 40hs, que especifica a Lei nº 911, de 25 de maio de 2011 e dá outras providencias.

O projeto visa ampliar uma vaga para o cargo do médico clínico geral 40 horas, que somente será preenchida se houver a necessidade no setor de saúde. Atualmente existem duas vagas, ambas ocupadas por servidores efetivos.

Após análise da integra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, atende as formalidades necessárias, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipirá, (SC), em 26 de novembro de 2019.


.....
JANETE ANGELI DA MOTA
Relatora


.....
ADELIR MAURI SCHMIDT
Presidente


.....
ORLEI OSTJEN
Membro

